



Processo nº 10707.720194/2019-88

Interessado: SRRF07

Assunto: Termo Aditivo nº 03/2023 ao Contrato SRRF07 nº 06/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 06/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 3º andar, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/Estado do RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Srª. Marcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria RFB nº 342, de 20 de maio de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] DIC/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Telefônica Brasil S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av, Engº. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, Líder do Consórcio; **Oi Móvel S.A. - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede na ST Setor Comercial Norte, qd 03, bloco A, S/N, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, térreo, parte 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70713-900 e **Oi S.A. - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na rua do Lavradio, nº 71, andar 2, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato representada pela **Srª. Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] e **Srª. Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande**, portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de **01/11/2023 a 01/11/2024**, podendo ser rescindido em data anterior quando concluída a licitação para a nova contratação e mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da Contratante à Contratada, salvo se a própria contratada se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.534,39 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor estimado global para 12 (doze) meses de R\$ 18.412,68 (dezoito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), ressalvado direito ao reajuste solicitado pela contratada.

LOTE 1						
Item da Ata	Item do TR	Descrição	Unidade	Qt. Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Total Anual
1	1.1	LOCAL-FF	Minuto	164.400	0,0121	R\$ 1.989,24
2	1.2	LOCAL-FM-IO	Minuto	32.200	0,0618	R\$ 1.989,96
3	1.3	LOCAL-FM-EO	Minuto	12.800	0,0618	R\$ 791,04
16	3.1	LDN-FF-QO	Minuto	12.950	0,0247	R\$ 319,87
17	3.2	LDN-FM-IO	Minuto	155.400	0,0742	R\$ 11.530,68
18	3.3	LDN-FM-EO	Minuto	24.150	0,0742	R\$ 1.791,93
TOTAL ANUAL						R\$ 18.412,72
TOTAL MENSAL						R\$ 1.534,39

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 184,13 (cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondente a 1% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, foi emitida nota de empenho, conforme abaixo:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000078	04122003220000001	171552	1032000000	339039	170116	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Datado e assinado digitalmente

Responsável Legal da CONTRATANTE

Marcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL
SRRF07/RFB/MF

Signed by
Carlota Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: [REDACTED]
ICP Brasil
69C6D441-7EF4-48E0-BB3D-C301B8AA608

Carlota Braga de Assis Lima
Representante Legal da Empresa Líder do
Consórcio

Signed by
Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
A. Por: PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRA
CPF: [REDACTED]
ICP Brasil
D82E61A7-6390-46DE-8D72-863781336CE2

Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande
Representante Legal da Empresa Líder do
Consórcio

TESTEMUNHAS:

I)

Assinado digitalmente

II)

Assinado digitalmente



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

HAYANE KRAYTCH DA SILVA FERREIRA em 31/10/2023

RAQUEL MARTINS DE MAGALHAES em 31/10/2023

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 31/10/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP31.1023.16078.4438

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

IA+GrEtK4wlZN2oWgzFFBTBSEMK0Ye1k4PjkQ2l4sis=